

ATO ADMINISTRATIVO N.º 9/2023/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, e artigo 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2022.0.04771 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 26.11.2022, em caráter vitalício, a Sra. Lenize Santana De Amorim Santos, portadora da cédula de identidade n.º 1036343-2 SJ/MT e CPF n.º 935.499.201-30, e em caráter temporário, a filha menor de 21 (vinte e um) anos, Sra. Thiellen Cristina De Amorim Santos, portadora da cédula de identidade n.º 3589350-9 SESP/MT e CPF n.º 076.112.081-52, até a data de 25.04.2033, representada por sua genitora a Sra. Lenize Santana de Amorim Santos, portadora da cédula de identidade n.º 1036343-2 SJ/MT e CPF n.º 935.499.201-30, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. Lenize Santana De Amorim Santos (vitalícia), e 50% (cinquenta por cento) para a filha Thiellen Cristina De Amorim Santos (temporária - até a data de 25.04.2033), em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. João Batista De Amorim Santos, matrícula funcional n.º 72645, portador da cédula de identidade n.º 879899 PMMT e CPF n.º 551.837.781-91, ocorrido em 26.11.2022, transferido para Inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "03", (Art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2023.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0681a715

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)